

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

1 Aos vinte e um e vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às quatorze
2 horas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às oito horas, e aos
3 vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às oito horas e novamente às
4 quatorze horas, todas as ocasiões na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
5 Adolescente – CMDCA – de Viçosa (Minas Gerais), localizada na Rua Gomes Barbosa,
6 nº942, Ed. Plaza Center, sala 702, Centro, Viçosa/MG, 36570-101, reuniu-se a Comissão de
7 Seleção do Edital de Chamamento Público nº001/2023 do CMDCA de Viçosa/MG,
8 constituída pela Portaria nº482/2023 e alterada pela Portaria nº066/2024 deste município.
9 Estiveram presentes cinco pessoas, sendo elas: Luis Felipe Furtado de Almeida (estagiário do
10 CMDCA); Sabrina Vieira de Faria Santiago (membro da Comissão de Seleção); Maria
11 Cristina Ramos Martins (responsável pelo Setor Executivo do CMDCA) – no dia 21/02/2024
12 –; Irêne Maria Saraiva Lelis (membro da Comissão de Seleção); e Vanêssa Helen Silva
13 Araújo (membro da Comissão de Seleção). Dando início à reunião, a Comissão de Seleção
14 reiterou que as análises foram feitas de forma individualizadas, sem comparativos e
15 abrangendo todas as documentações (Proposta e Plano de Trabalho). Além do mais, findada a
16 análise, será divulgado o quadro de notas na página oficial do município e no quadro de
17 avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Informes** – Os critérios de avaliação
18 seguiram a “Tabela 2” e o item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº001/2023 do
19 CMDCA de Viçosa/MG, além disso priorizou-se a ordem dos recebimentos dos envelopes (do
20 primeiro ao último recebido) para as respectivas avaliações. Por fim, a Comissão considerou
21 que todas as entidades ingressaram na análise com a pontuação máxima de cada critério. A
22 partir deste pensamento foram devidamente justificadas as perdas de pontuação após
23 analisados a Proposta e o Plano de Trabalho, sendo-lhes dedicados o maior detalhamento por
24 meio de justificativas para os itens que não receberam a pontuação total. **I – Proposta da**
25 **entidade “APAS”, com o projeto “Com amor, Sara”.** Eixo “I – ADEQUAÇÃO”: grau
26 **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das
27 diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau **satisfatório (05**
28 **pontos)** no item “Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito
29 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Viçosa”; e
30 grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da proposta aos objetivos deste edital”.
31 Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau **satisfatório (10 pontos)** no item

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

32 “Descrição da realidade do território e o nexa entre esta realidade e a ação proposta pelo
33 projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a serem alcançadas e indicadores que
34 aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”; grau **parcialmente**
35 **satisfatório (05 pontos)** no item “A metodologia aponta, de forma clara e bem definida,
36 como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os
37 detalhes técnicos para a sua execução”, haja vista que a Comissão julgou uma ausência de
38 clareza e de detalhamento das ações/da metodologia; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item
39 “Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa”. Eixo “III – ARTICULAÇÃO
40 COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES –
41 SGD”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial,
42 articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer,
43 educação, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a
44 rede local e com os órgãos de defesa de direitos”. Eixo “IV – EXEQUIBILIDADE”: grau
45 **satisfatório (05 pontos)** no item “A proposta demonstra capacidade técnica operacional da
46 proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e
47 alcance das metas apresentadas”; e grau **satisfatório (10 pontos)** no item “O plano de
48 aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e o custo
49 médio de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas”. Eixo “V –
50 RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Benefícios
51 gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de
52 atuação”; e grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Potencial para transformação e superação
53 das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade
54 apresentada”. E eixo “VI – ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”:
55 grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de
56 rua; atendimento a crianças e adolescentes erradicados do trabalho infante-juvenil;
57 atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual;
58 Atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento Institucional;
59 atendimento à criança e ao adolescente LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com
60 sofrimento mental; atendimento a crianças e Adolescentes usuários de álcool e outras drogas;
61 atendimento direcionado as famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à
62 violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra
63 crianças e adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência”. Totalizando, assim, **95**

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

64 pontos. II – Proposta da entidade “Comunidade Assistencial e Educacional São João
65 Batista”, com o projeto “Transformando vidas”. Eixo “I – ADEQUAÇÃO”: grau
66 satisfatório (05 pontos) no item “Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das
67 diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau satisfatório (05
68 pontos) no item “Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito
69 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Viçosa”; e
70 grau satisfatório (05 pontos) no item “Adequação da proposta aos objetivos deste edital”;
71 todavia, a Comissão ressaltou que, na descrição, a entidade apresenta atividades descritas de
72 forma genérica, o que contraria a necessidade de serem bem detalhadas e claras na Proposta e
73 no Plano de Trabalho. Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau satisfatório (10
74 pontos) no item “Descrição da realidade do território e o nexa entre esta realidade e a ação
75 proposta pelo projeto”; grau satisfatório (10 pontos) no item “Metas a serem alcançadas e
76 indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”; grau
77 parcialmente satisfatório (05 pontos) no item “A metodologia aponta, de forma clara e bem
78 definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos
79 necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução”, pois não foi descrito detalhadamente
80 as atividades a serem executadas; e grau satisfatório (05 pontos) no item “Caracteriza o
81 público alvo de forma quantitativa e qualitativa”. Eixo “III – ARTICULAÇÃO COM O
82 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD”:
83 grau satisfatório (05 pontos) no item “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial,
84 articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer,
85 educação, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a
86 rede local e com os órgãos de defesa de direitos”. Eixo “IV – EXEQUIBILIDADE”: grau
87 satisfatório (05 pontos) no item “A proposta demonstra capacidade técnica operacional da
88 proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e
89 alcance das metas apresentadas”; e grau satisfatório (10 pontos) no item “O plano de
90 aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e o custo
91 médio de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas”. Eixo “V –
92 RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau satisfatório (10 pontos) no item “Benefícios
93 gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de
94 atuação”; e grau satisfatório (10 pontos) no item “Potencial para transformação e superação
95 das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

96 apresentada”. E eixo “VI – ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”:
97 grau **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “Atendimento a crianças e adolescentes
98 em trajetória de rua; atendimento a crianças e adolescentes erradicados do trabalho
99 infanto-juvenil; atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou
100 exploração sexual; Atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento
101 Institucional; atendimento à criança e ao adolescente LGBTI; atendimento a crianças e
102 adolescentes com sofrimento mental; atendimento a crianças e Adolescentes usuários de
103 álcool e outras drogas; atendimento direcionado as famílias de crianças e adolescente em
104 situação de risco; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à
105 violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência”,
106 pois o foco do projeto é atender o público que já está na entidade, isto é, não haverá uma
107 triagem para delimitar um público exclusivo. Totalizando, assim, **90 pontos.** III – **Proposta**
108 **da entidade “Embaixada Fla Viçosa”, com o projeto “Transformando vidas pelo**
109 **esporte”.** Inicialmente, a Comissão constatou a presença de documentações não necessárias
110 para esta etapa (7.4) do Edital de Chamamento Público nº001/2023. Eixo “I –
111 ADEQUAÇÃO”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com pelo
112 menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau
113 **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com o programa/regime de
114 atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
115 CMDCA de Viçosa”; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da proposta aos
116 objetivos deste edital”. Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau **satisfatório (10**
117 **pontos)** no item “Descrição da realidade do território e o nexos entre esta realidade e a ação
118 proposta pelo projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a serem alcançadas e
119 indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”; grau
120 **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “A metodologia aponta, de forma clara e bem
121 definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos
122 necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução”, pois não foi descrito detalhadamente
123 as atividades a serem executadas; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Caracteriza o
124 público alvo de forma quantitativa e qualitativa”. Eixo “III – ARTICULAÇÃO COM O
125 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD”:
126 grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial,
127 articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer,

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

128 educação, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a
129 rede local e com os órgãos de defesa de direitos”. Eixo “IV – EXEQUIBILIDADE”: grau
130 **satisfatório (05 pontos)** no item “A proposta demonstra capacidade técnica operacional da
131 proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e
132 alcance das metas apresentadas”; e grau **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “O
133 plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e o
134 custo médio de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas”. Eixo “V –
135 RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Benefícios
136 gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de
137 atuação”; e grau **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “Potencial para
138 transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a
139 descrição da realidade apresentada”, porque a Comissão de Seleção julgou que o projeto,
140 apesar de proporcionar resultados imediatos na retirada das crianças da rua e
141 proporcionando-as lazer, não apresentou, a longo prazo, mudanças na situação
142 socioeconômica e de risco social do público a ser atendido. E eixo “VI – ATENDIMENTO
143 EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”: grau **parcialmente satisfatório (05 pontos)**
144 no item “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua; atendimento a crianças e
145 adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a crianças e adolescentes
146 vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Atendimento às crianças e aos adolescentes
147 em situação de acolhimento Institucional; atendimento à criança e ao adolescente LGBTI;
148 atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental; atendimento a crianças e
149 Adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as famílias de
150 crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e
151 adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e
152 adolescentes com deficiência”, pois o projeto seleciona estudantes por caráter socioeconômico
153 e não exclusivamente por critérios voltados ao público prioritário. Totalizando, assim, **80**
154 **pontos. IV – Proposta da entidade “Centro de Prevenção, Capacitação Profissional e**
155 **Reinserção Social”, com o projeto “Escolhendo um futuro diferente”. Eixo “I –**
156 **ADEQUAÇÃO”: grau satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com pelo
157 menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau
158 **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com o programa/regime de
159 atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

160 CMDCA de Viçosa”; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da proposta aos
161 objetivos deste edital”. Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau **satisfatório (10**
162 **pontos)** no item “Descrição da realidade do território e o nexa entre esta realidade e a ação
163 proposta pelo projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a serem alcançadas e
164 indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”; grau
165 **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “A metodologia aponta, de forma clara e bem
166 definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos
167 necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução”, pois não foi descrito detalhadamente
168 as atividades a serem executadas; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Caracteriza o
169 público alvo de forma quantitativa e qualitativa”; ademais, nesta ocasião, a Comissão
170 destacou que na Proposta não foi descrito o quantitativo a ser atendido, mas no Plano de
171 Trabalho foi explicitado. Eixo “III – ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA
172 DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD”: grau **satisfatório (05 pontos)**
173 no item “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com
174 as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem,
175 saúde, educação, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa
176 de direitos”. Eixo “IV – EXEQUIBILIDADE”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “A
177 proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e
178 materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas”; e grau
179 **satisfatório (10 pontos)** no item “O plano de aplicação discrimina todos os recursos
180 necessários para a execução da proposta e o custo médio de cada um deles, em consonância
181 com as metas apresentadas”. Eixo “V – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau
182 **satisfatório (10 pontos)** no item “Benefícios gerados ao público diretamente ou
183 indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação”; e grau **satisfatório (10**
184 **pontos)** no item “Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e
185 risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada”. E eixo “VI –
186 ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”: grau **satisfatório (10**
187 **pontos)** no item “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua; atendimento a
188 crianças e adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a crianças e
189 adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Atendimento às crianças e aos
190 adolescentes em situação de acolhimento Institucional; atendimento à criança e ao adolescente
191 LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental; atendimento a

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

192 crianças e Adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as
193 famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e
194 adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e
195 adolescentes com deficiência”. Totalizando, assim, **95 pontos**. **V – Proposta da entidade**
196 **“CTA-ZM”**. Ao analisar as documentações e verificando as normativas do Edital de
197 Chamamento Público nº001/2023 do CMDCA de Viçosa/MG, a Comissão julgou que a
198 entidade não atendeu ao requisito do item 7.2.1.2, já que, apesar de apresentar as
199 documentações assinadas por procuradores, o envelope não continha a Procuração
200 nomeando-os, desta forma, as documentações apresentadas tornam-se inválidas, ocasionando
201 a **ELIMINAÇÃO** da entidade. **VI – Proposta da entidade “Centro Educacional e Ação**
202 **Social São Sebastião”, com o projeto “Cantinho digital: rumo ao futuro – educação**
203 **tecnológica para crianças e pré-adolescentes”**. Eixo **“I – ADEQUAÇÃO”**: grau
204 **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das
205 diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau **satisfatório (05**
206 **pontos)** no item “Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito
207 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Viçosa”; e
208 grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da proposta aos objetivos deste edital”.
209 Eixo **“II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”**: grau **satisfatório (10 pontos)** no item
210 “Descrição da realidade do território e o nexos entre esta realidade e a ação proposta pelo
211 projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a serem alcançadas e indicadores que
212 aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”; grau **satisfatório (10**
213 **pontos)** no item “A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão
214 executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para
215 a sua execução”; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Caracteriza o público alvo de forma
216 quantitativa e qualitativa”. Eixo **“III – ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA**
217 **DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD”**: grau **satisfatório (05 pontos)**
218 no item “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com
219 as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem,
220 saúde, educação, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa
221 de direitos”. Eixo **“IV – EXEQUIBILIDADE”**: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “A
222 proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e
223 materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas”; e grau

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

224 **satisfatório (10 pontos)** no item “O plano de aplicação discrimina todos os recursos
225 necessários para a execução da proposta e o custo médio de cada um deles, em consonância
226 com as metas apresentadas”. Eixo “V – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau
227 **satisfatório (10 pontos)** no item “Benefícios gerados ao público diretamente ou
228 indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação”; e grau **satisfatório (10**
229 **pontos)** no item “Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e
230 risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada”. E eixo “VI –
231 ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”: grau **parcialmente**
232 **satisfatório (5 pontos)** no item “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua;
233 atendimento a crianças e adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a
234 crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Atendimento às
235 crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento Institucional; atendimento à criança e
236 ao adolescente LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental;
237 atendimento a crianças e Adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento
238 direcionado as famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência
239 contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e
240 adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência”, já que atenderia os alunos da própria
241 escola, do bairro e, dependendo da demanda, de demais localidades, mas sem delimitação
242 clara do público prioritário, todavia, deixam explícitos a etapa de campanha de divulgação,
243 podendo, então, atrair público(s) prioritário(s), o que assegura o atendimento parcialmente
244 satisfatório desse item. Totalizando, assim, **95 pontos.** VII – Proposta da entidade “APAE
245 Viçosa”, com o projeto “Trilhando juntos: acolhimento para crianças e adolescentes com
246 deficiência”. Eixo “I – ADEQUAÇÃO”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em
247 consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item
248 2.3 deste edital”; grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com o
249 programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
250 Adolescente – CMDCA de Viçosa”; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da
251 proposta aos objetivos deste edital”. Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau
252 **satisfatório (10 pontos)** no item “Descrição da realidade do território e o nexo entre esta
253 realidade e a ação proposta pelo projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a
254 serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a
255 execução das ações”; grau **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “A metodologia

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

256 aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os
257 procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução”, pois
258 não foi descrito detalhadamente as atividades a serem executadas; e grau **parcialmente**
259 **satisfatório (2,5 pontos)** no item “Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e
260 qualitativa”, visto que foi descrito o público-alvo de maneira qualitativa (pessoas com
261 deficiência), mas não explicitou-se de maneira quantitativa quantas serão atendidas pelo
262 projeto. Eixo “III – ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
263 DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item
264 “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com as
265 políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde,
266 educação, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de
267 direitos”. Eixo “IV – EXEQUIBILIDADE”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “A
268 proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e
269 materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas”; e grau
270 **satisfatório (10 pontos)** no item “O plano de aplicação discrimina todos os recursos
271 necessários para a execução da proposta e o custo médio de cada um deles, em consonância
272 com as metas apresentadas”. Eixo “V – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau
273 **satisfatório (10 pontos)** no item “Benefícios gerados ao público diretamente ou
274 indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação”; e grau **satisfatório (10**
275 **pontos)** no item “Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e
276 risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada”. E eixo “VI –
277 ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”: grau **satisfatório (10**
278 **pontos)** no item “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua; atendimento a
279 crianças e adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a crianças e
280 adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Atendimento às crianças e aos
281 adolescentes em situação de acolhimento Institucional; atendimento à criança e ao adolescente
282 LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental; atendimento a
283 crianças e Adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as
284 famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e
285 adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e
286 adolescentes com deficiência”. Totalizando, assim, **92,5 pontos. VIII – Proposta da**
287 **entidade “APOV”, com o projeto “(CRE)SER INTEGRAL”**. Eixo “I – ADEQUAÇÃO”:

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

288 grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma)
289 das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau **satisfatório (05**
290 **pontos)** no item “Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito
291 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Viçosa”; e
292 grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da proposta aos objetivos deste edital”.
293 Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau **satisfatório (10 pontos)** no item
294 “Descrição da realidade do território e o nexos entre esta realidade e a ação proposta pelo
295 projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a serem alcançadas e indicadores que
296 aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”; grau **parcialmente**
297 **satisfatório (05 pontos)** no item “A metodologia aponta, de forma clara e bem definida,
298 como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os
299 detalhes técnicos para a sua execução”, pois não foi descrito detalhadamente as atividades a
300 serem executadas; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Caracteriza o público alvo de
301 forma quantitativa e qualitativa”. Eixo “III – ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE
302 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD”: grau
303 **satisfatório (05 pontos)** no item “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando
304 e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação,
305 trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a rede local e
306 com os órgãos de defesa de direitos”. Eixo “IV – EXEQUIBILIDADE”: grau **satisfatório (05**
307 **pontos)** no item “A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com
308 recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas
309 apresentadas”; e grau **insatisfatório (2,5 pontos)** no item “O plano de aplicação discrimina
310 todos os recursos necessários para a execução da proposta e o custo médio de cada um deles,
311 em consonância com as metas apresentadas”, visto que a Comissão de Seleção verificou que o
312 Plano de Aplicação contém apenas o recurso que serão gastos com a equipe técnica, não
313 abrangendo, assim, os gastos e as proveniências dos materiais de uso das atividades descritas
314 no Plano de Trabalho. Eixo “V – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau **satisfatório**
315 **(10 pontos)** no item “Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido,
316 à comunidade ou território de atuação”; e grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Potencial
317 para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com
318 a descrição da realidade apresentada”. E eixo “VI – ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO
319 PÚBLICO PRIORITÁRIO”: grau **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

320 “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua; atendimento a crianças e
321 adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a crianças e adolescentes
322 vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Atendimento às crianças e aos adolescentes
323 em situação de acolhimento Institucional; atendimento à criança e ao adolescente LGBTI;
324 atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental; atendimento a crianças e
325 Adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as famílias de
326 crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e
327 adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e
328 adolescentes com deficiência”, pois foi informado que se utilizou o critério econômico para
329 selecionar o público a ser atendido pelo projeto, e não o critério de selecionar apenas o
330 público prioritário. Totalizando, assim, **82,5 pontos. IX – Proposta da entidade “Rede
331 Cidadã”, com o projeto “Direito ao trabalho”**. Eixo “I – ADEQUAÇÃO”: grau
332 **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das
333 diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau **satisfatório (05
334 pontos)** no item “Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito
335 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Viçosa”; e
336 grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da proposta aos objetivos deste edital”.
337 Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau **satisfatório (10 pontos)** no item
338 “Descrição da realidade do território e o nexos entre esta realidade e a ação proposta pelo
339 projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a serem alcançadas e indicadores que
340 aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”, porque as metas
341 ficaram demasiadamente generalizadas, não foi bem definido o contingente a ser atendido,
342 por exemplo: na meta um indica sensibilizar até 120 adolescentes, ou seja, se atender apenas
343 um, já cumpriu, teoricamente, a meta; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “A metodologia
344 aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os
345 procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução”; e grau
346 **satisfatório (05 pontos)** no item “Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e
347 qualitativa”, a entidade apenas delimitou o público máximo a ser atendido. Eixo “III –
348 ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E
349 ADOLESCENTES – SGD”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Apresenta perspectiva de
350 atuação intersetorial, articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura,
351 esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

352 outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de direitos”. Eixo “IV –
353 EXEQUIBILIDADE”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “A proposta demonstra
354 capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis
355 com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas”; e grau **satisfatório (10 pontos)**
356 no item “O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da
357 proposta e o custo médio de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas”.
358 Eixo “V – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau **satisfatório (10 pontos)** no item
359 “Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou
360 território de atuação”; e grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Potencial para transformação
361 e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da
362 realidade apresentada”. E eixo “VI – ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO
363 PRIORITÁRIO”: grau **insatisfatório (2,5 pontos)** no item “Atendimento a crianças e
364 adolescentes em trajetória de rua; atendimento a crianças e adolescentes erradicados do
365 trabalho infanto-juvenil; atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou
366 exploração sexual; Atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento
367 Institucional; atendimento à criança e ao adolescente LGBTI; atendimento a crianças e
368 adolescentes com sofrimento mental; atendimento a crianças e Adolescentes usuários de
369 álcool e outras drogas; atendimento direcionado as famílias de crianças e adolescente em
370 situação de risco; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à
371 violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência”,
372 visto que não se foi pontuado um público prioritário em meio as crianças e aos adolescentes
373 em situações de vulnerabilidade informados. Totalizando, assim, **92,5 pontos**. **X – Proposta**
374 **da entidade “Rebusca”, com o projeto “Rebuscar para infância na comunidade**
375 **viçosense**”. Eixo “I – ADEQUAÇÃO”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em
376 consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item
377 2.3 deste edital”; grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com o
378 programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
379 Adolescente – CMDCA de Viçosa”; e grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Adequação da
380 proposta aos objetivos deste edital”. Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau
381 **satisfatório (10 pontos)** no item “Descrição da realidade do território e o nexos entre esta
382 realidade e a ação proposta pelo projeto”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Metas a
383 serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

384 execução das ações”; grau **satisfatório (10 pontos)** no item “A metodologia aponta, de forma
385 clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos,
386 instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução”; e grau **satisfatório (05**
387 **pontos)** no item “Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa”. Eixo “III –
388 ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E
389 ADOLESCENTES – SGD”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Apresenta perspectiva de
390 atuação intersetorial, articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura,
391 esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre
392 outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de direitos”. Eixo “IV –
393 EXEQUIBILIDADE”: grau **satisfatório (05 pontos)** no item “A proposta demonstra
394 capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis
395 com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas”; e grau **parcialmente**
396 **satisfatório (05 pontos)** no item “O plano de aplicação discrimina todos os recursos
397 necessários para a execução da proposta e o custo médio de cada um deles, em consonância
398 com as metas apresentadas”, porque, na previsão de despesas, a entidade não apresentou o
399 custo médio e nem tampouco o valor discriminado. Eixo “V – RELEVÂNCIA E IMPACTO
400 SOCIAL”: grau **satisfatório (10 pontos)** no item “Benefícios gerados ao público diretamente
401 ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação”; e grau **satisfatório (10**
402 **pontos)** no item “Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e
403 risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada”. E eixo “VI –
404 ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”: grau **parcialmente**
405 **satisfatório (05 pontos)** no item “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua;
406 atendimento a crianças e adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a
407 crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Atendimento às
408 crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento Institucional; atendimento à criança e
409 ao adolescente LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental;
410 atendimento a crianças e Adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento
411 direcionado as famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência
412 contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e
413 adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência”, pois o projeto não impõe uma triagem
414 para o atendimento do público prioritário. Totalizando, assim, **90 pontos. XI – Proposta da**
415 **entidade “Instituto Promover”, com o projeto “Escolinha de futebol social”.** Eixo “I –

Luiz
Supran

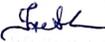
418 ADEQUAÇÃO” grau **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com pelo
417 menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2.3 deste edital”; grau
418 **satisfatório (05 pontos)** no item “Proposta em consonância com o programa/regime de
419 atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
420 CMDCA de Viçosa”; e grau **insatisfatório (01 ponto)** no item “Adequação da proposta aos
421 objetivos deste edital”, visto que o objeto da proposta se apresentou de maneira generalista,
422 em que não se restringiu ao público de crianças e adolescentes, e, além disso, não delimitou o
423 local de execução do projeto. Eixo “II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA”: grau
424 **insatisfatório (2,5 pontos)** no item “Descrição da realidade do território e o nexo entre esta
425 realidade e a ação proposta pelo projeto”, haja vista que a Comissão não viu ligação na
426 descrição da realidade com a proposta, já que não se fala muito do projeto, qual o tipo de
427 parceria com o município, quais as localidades que irá atender e nem o local em que o projeto
428 será realizado; grau **insatisfatório (2,5 pontos)** no item “Metas a serem alcançadas e
429 indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações”, pois o
430 quadro de metas ficou desconfigurado e difícil para entendimento da Comissão; grau
431 **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “A metodologia aponta, de forma clara e bem
432 definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos
433 necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução”, pois não foi descrito detalhadamente
434 as atividades a serem executadas; e grau **parcialmente satisfatório (2,5 pontos)** no item
435 “Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa”, pois menciona o
436 público-alvo, mas não define o quantitativo. Eixo “III – ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA
437 DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD”: grau
438 **satisfatório (05 pontos)** no item “Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando
439 e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação,
440 trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a rede local e
441 com os órgãos de defesa de direitos”. Eixo “IV – EXEQUIBILIDADE”: grau **parcialmente**
442 **satisfatório (2,5 pontos)** no item “A proposta demonstra capacidade técnica operacional da
443 proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e
444 alcance das metas apresentadas”, pois não ficou descrito no Plano de Trabalho e nem na
445 Proposta as capacidades técnica e operacional da entidade para a execução (o quadro de metas
446 e ações ficou desconfigurado e não permitiu a análise da equipe e das ações que seriam
447 desenvolvidas); e grau **insatisfatório (2,5 pontos)** no item “O plano de aplicação discrimina

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

448 todos os recursos necessários para a execução da proposta e o custo médio de cada um deles,
449 em consonância com as metas apresentadas”, porque não discrimina os recursos necessários
450 para a execução da proposta. Eixo “V – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL”: grau
451 **parcialmente satisfatório (05 pontos)** no item “Benefícios gerados ao público diretamente
452 ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação”, pois como não se fez
453 muita descrição do projeto, a Comissão não conseguiu mensurar os benefícios/impactos
454 gerados, tanto de maneira direta quanto indireta; e grau **parcialmente satisfatório (05**
455 **pontos)** no item “Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e
456 risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada”, porque a Comissão de
457 Seleção julgou que o projeto, apesar de proporcionar resultados imediatos na retirada das
458 crianças da rua e proporcionando-as lazer, não apresentou, a longo prazo, mudanças na
459 situação socioeconômica e de risco social do público a ser atendido. E eixo “VI –
460 ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO”: grau **insatisfatório (2,5**
461 **pontos)** no item “Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua; atendimento a
462 crianças e adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a crianças e
463 adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Atendimento às crianças e aos
464 adolescentes em situação de acolhimento Institucional; atendimento à criança e ao adolescente
465 LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental; atendimento a
466 crianças e Adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as
467 famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e
468 adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e
469 adolescentes com deficiência”, visto que a proposta ficou muito abrangente e a entidade se
470 propos atuar em todo o município, além do mais não houve preocupação em buscar atender o
471 público prioritário. Totalizando, assim, **46 pontos**. Finalizadas as avaliações, no entanto, as
472 primeiras três classificadas obtiveram notas totais iguais a 95 pontos, seguindo-se, então, o
473 item 7.7 do edital (critérios de desempate), em que: a) analisando-se as maiores notas obtidas
474 no critério de julgamento “V – Relevância e Impacto Social”, todas as entidades foram
475 contempladas com nota máxima; persistindo o empate, utilizou-se o segundo critério de
476 desempate (“maior pontuação no critério de julgamento: VI – Atendimento exclusivo ao
477 público prioritário), em que as entidades APAS e Centro de Prevenção, Capacitação
478 Profissional e Reinscrição Social obtiveram nota máxima, em detrimento da entidade Centro
479 Educacional e Ação Social São Sebastião, cuja nota no critério foi de 05 pontos, assumindo o

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

480 terceiro lugar. Na busca pela definição do primeiro lugar, buscou-se o terceiro critério de
481 desempate (“a entidade que já realiza o projeto proposto com mais tempo”), como não foi
482 possível aferir com as informações disponibilizadas qual a entidade que executa o projeto por
483 mais tempo, será utilizado, assim, o último critério, o sorteio público pela Comissão de
484 Seleção na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa.
485 O sorteio será realizado no dia **28 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às 14h30**. Para o
486 quarto e quinto lugar, empataram-se as entidades APAE e Rede Cidadã, em que ambas
487 obtiveram a pontuação de 92,5 pontos, recorrendo-se, assim, ao item 7.7 do edital, em que: no
488 primeiro critério (“maior pontuação no critério de julgamento: V – Relevância e Impacto
489 Social”) ambas obtiveram pontuação máxima; já no segundo critério (“maior pontuação no
490 critério de julgamento: VI – Atendimento exclusivo ao público prioritário), a APAE pontuou
491 com a nota máxima e a Rede Cidadã pontuou com a nota 2,5; assim sendo, após aferidos os
492 critérios de desempate, restou a classificação: APAE em quarto lugar e Rede Cidadã em
493 quinto. Para a sexta e sétima colocação, empataram-se as entidades Rebusca e Comunidade
494 Assistencial e Educacional São João Batista, em que ambas obtiveram a pontuação de 90
495 pontos, recorrendo-se, assim, ao item 7.7 do edital, em que: no primeiro critério (“maior
496 pontuação no critério de julgamento: V – Relevância e Impacto Social”) ambas obtiveram
497 pontuação máxima; no segundo critério (“maior pontuação no critério de julgamento: VI –
498 Atendimento exclusivo ao público prioritário) também pontuaram com nota 05; já no terceiro
499 critério de desempate (“a entidade que já realiza o projeto proposto com mais tempo”), como
500 não foi possível aferir com as informações disponibilizadas qual a entidade que executa o
501 projeto por mais tempo, será utilizado, assim, o último critério, o sorteio público pela
502 Comissão de Seleção na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
503 Adolescente de Viçosa. O sorteio será realizado no dia **28 de fevereiro de 2024,**
504 **quarta-feira, às 14h30**. Por fim, a Comissão de Seleção reiterou que divulgará o resultado
505 provisório consolidado e as devidas justificativas posteriormente no *site* oficial do município
506 após os sorteios públicos. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção agradeceu a
507 presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luis Felipe Furtado de Almeida,
508 estagiário no CMDCA de Viçosa/MG e Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que será
509 levada para aprovação. XXX

510 Irêne Maria Saraiva Lelis 

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES À ETAPA 7.4
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

511 Luis Felipe Furtado de Almeida

Luis Felipe Furtado de Almeida

512 Maria Cristina Ramos Martins

513 Sabrina Vieira de Faria Santiago

Sabrina Vieira de Faria Santiago.

514 Vanêssa Helen Silva Araújo

Vanêssa Helen Silva Araújo